

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

“Autoriza a prorrogação de contrato temporário de médico clínico e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contrato temporário de médico clínico, do servidor Pedro Henrique Corrêa, até 31 de outubro de 2016, podendo ser rescindido antecipadamente, caso haja candidatos aprovados em concurso público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 25 dias do mês de abril de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa prorrogar contrato temporário, tendo em vista o fato de não ter havido candidatos aprovados no concurso público para médico clínico – 40 horas, a fim de manter as atividades do Programa de Estratégia de Saúde da Família.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.